

**Despacho n.º 4078/2012**

Considerando o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação de funções da licenciada Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro no cargo de subdiretora-geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos a partir de 15 de março de 2012.

13 de março de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205867085

**Gabinete do Secretário de Estado do Mar****Despacho n.º 4079/2012**

1 — Considerando a vacatura do cargo de Diretor-Geral das Pescas e Aquicultura, o processo reorganizativo do Ministério em curso e a necessidade de assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços, determino que as correspondentes funções sejam asseguradas transitivamente pela subdiretora-geral licenciada Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro, ficando a mesma autorizada a praticar os atos da competência do diretor-geral, nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012, considerando-se ratificados os atos praticados desde essa data até à data de cessação de funções da referida dirigente.

14 de março de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

205868065

**Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano****Despacho n.º 4080/2012**

Torna-se público o despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 23 de fevereiro de 2012, em matéria de delegação de competências.

«Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo, com a faculdade subdelegação, no coordenador da Unidade de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, Dr. António Stockwell Chaves, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos suportados nas dotações orçamentais inscritas no projeto Assistência Técnica ao Gabinete de Gestão do fundo EFTA, do capítulo 50.º do orçamento da Direção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano:

a) Autorizar, nos termos da competência concedida aos diretores-gerais pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta;

b) Autorizar a celebração de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até aos montantes delegados, bem como a aprovação das respetivas minutas;

c) Autorizar o pagamento de despesas no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

d) Autorizar as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, bem como da legislação complementar orçamental em vigor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos por ele abrangidos e entretanto praticados pelo Dr. António Stockwell Chaves.»

23 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

205864509

**Despacho n.º 4081/2012**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua redação atual e no uso dos poderes que me são conferidos pela lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro,

ratifico todos os atos praticados no período compreendido entre o dia 4 de novembro e 17 de janeiro de 2012 pela anterior Subdiretora-geral Arq. Maria João Marques Pacheco Botelho, nomeada por Despacho n.º 1934/2007, publicado em 6 de fevereiro, objeto de renovação pelos despachos n.ºs 27571/2009 e 6128/2010, publicados em 24 de dezembro de 2009 e 7 de abril de 2010, respetivamente.

8 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

205864582

**Gabinete de Planeamento e Políticas****Aviso n.º 4378/2012****Extensão de reconhecimento de organismo de controlo e certificação CERTIS para Carne Marinhoa — DOP**

Através do aviso n.º 4569/2005, de 28 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, foi a Norte e Qualidade — Instituto de Certificação de Produtos Agrícolas, Agro-Alimentares, Artesanais e outros reconhecida como organismo de controlo e certificação para a Denominação de Origem Protegida — Carne Marinhoa — DOP

O agrupamento de produtores, Associação de criadores de Raça Marinhoa, enquanto agrupamento gestor da denominação de origem Carne Marinhoa — DOP, solicitou a alteração do OC — Norte e Qualidade, para a CERTIS — Controlo e certificação, L.ª

Por despacho de 16 de setembro de 2009, da então Diretora do Gabinete de Planeamento e Políticas, Dr.ª Gabriela Ventura a, CERTIS — Controlo e certificação, L.ª é reconhecida, como Organismo de Controlo e Certificação da Carne Marinhoa — DOP, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do despacho normativo n.º 47/97 de 11 de agosto, logo cumprindo os n.ºs 4 e 8 do anexo IV do mesmo despacho normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

13 de março de 2012. — O Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

## ANEXO



205865749

**Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.****Despacho n.º 4082/2012**

No âmbito das competências que em mim foram delegadas pelo n.º 3, alíneas c) e d), e ao abrigo da autorização contida no n.º 6, obedecendo ao disposto do n.º 5, do Despacho n.º 16638/2011 (2.ª série), de 09 de dezembro de 2011, do Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, subdelego as seguintes competências:

Autorizar deslocações dos trabalhadores do Serviço de Auditoria e Controlo do Ficheiro que impliquem apenas o pagamento de ajuda de custo, correspondente a 25 % da ajuda diária no Coordenador do Serviço de Auditoria e Controlo do Ficheiro, Fernando João Matos de Castro Martins, nomeado, em regime de substituição, pelo Despacho do Presi-